PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1169

de 28 de fevereiro de 2018

"Altera a destinação de imóveis públicos urbanos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a mudança de destinação constante da averbação n° 01 do imóvel público consistente em um lote de terreno urbano, localizado no Loteamento Julimar. objeto da matrícula imobiliária n° 1911 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul, para "HOSPITAL MUNICIPAL".

Art. 2°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a mudança de destinação constante da averbação n° 01 do imóvel público consistente em um lote de terreno urbano, localizado no Loteamento Julimar. objeto da matrícula imobiliária n° 1647 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul. para "BEM DOMINICAL".

Art. 3°..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 4°.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

CHAPADÃO DO SUL - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Lei Ordinária Nº 1169/2018 - 28 de fevereiro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em